



do Faial, Lote 4, em Évora. Req: Manuel da Graça António. Processo 1.7027. **Aprovada por unanimidade.**

7. JURIDICO

Proposta para deliberação

7.1. Aprovação de Minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada "Ligação da Rotunda do PITÉ à Rotunda do Plaza Évora" para Trabalhos Complementares. **Aprovada por unanimidade.**

8. ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

Proposta para deliberação

8.1. Projeto de ampliação do Cemitério da Boa-Fé. Processo 344/DORU. **Aprovada por unanimidade.**

Para conhecimento

8.2. RAAC - Relatório de Avaliação e Análise Crítica do Plano Urbanização de Évora. **Tomado conhecimento.**

9. AMBIENTE E MOBILIDADE

Propostas para deliberação

9.1. Protocolo de Execução para a Repartição de Verbas no Âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2021. **Aprovada por unanimidade.**

9.2. Proposta de aquisição por ocupação de veículos em estacionamento indevido ou abusivo e envio para abate e desmantelamento - matrícula 23-51-RI. **Aprovada por unanimidade.**

10. VETERINARIO MUNICIPAL

Proposta para deliberação

10.1. Isenção do pagamento da taxa de adoção de equídeos, a quem fizer o prévio acolhimento do animal. **Aprovada por unanimidade.**

11. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Proposta para deliberação

11.1. Atribuição de Lugares Vagos no Mercado do Bacelo. **Aprovada por unanimidade.**

12. SERVIÇOS OPERACIONAIS

Proposta para deliberação

12.1. Empreitada: "Reabilitação do Salão Central Eborense". **Aprovada por unanimidade.**

13. **APROVAÇÃO EM MINUTA** - Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Évora, Paços do Concelho, 7 de abril de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

ATADM EVR 2021/35

DESPACHO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504828576, considerando:

A. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020;

B. A classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia;

C. A renovação do Estado de Emergência aprovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31 -A/2021, de 25 de março;

D. A nova Regulamentação do Estado de Emergência pelo Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril;

Ao abrigo do artigo 41º do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, determino a reabertura, a partir do dia 9 de abril de 2021, das Piscinas

Municipais de Évora, reservada em exclusivo para as seguintes utilizações:

a) A prática de todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, desde que sem público;

b) A prática de todas as atividades de treino e competitivas, desde que sem público, de modalidades desportivas de baixo risco descritas nas competentes orientações da DGS.

Évora, Paços do Concelho, 8 de abril de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

EDITAL

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 13º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares de terrado para o Mercado de Levante do Bacelo, aprovado em reunião pública de 07/04/2021.

O Sorteio será realizado no dia **30 de Abril de 2021** na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas 10h:

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até ao dia **23 de Abril de 2021**, mediante a entrega de:

- Documentos:

Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, acompanhado com:

- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);

- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;

- Certidão de não dívida à Segurança Social;

- Situação cadastral atual (Finanças).

A cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.

- Lugares postos a sorteio:

Sector	Lugares
Horto Frutícolas	HF06, HF21, HF25
Queijos/ Enchidos	QE 02, QE 03
Peixe	PX012

- Prazo

A concessão do lugar de terrado é pelo período de 2 anos.

- Taxa

A taxa a pagar no valor de 2,23€/m2 conforme previsto no Art.º 63.º, nº 1 - 1.1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no art.º 5, n.º 2, do mesmo regulamento.

- Pagamentos

Os pagamentos da taxa devida pela atribuição do espaço de venda são liquidados mensalmente, até ao 8º dia de cada mês, na secção Administrativa da Divisão Desenvolvimento Economico, sita na Praça 1º de Maio - Mercado Municipal, loja 38, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído.

- Sorteio

Os lugares serão sorteados por sectores de atividade e pela ordem



que consta no presente Edital.

- Assiduidade

A não comparência em 4 mercados temporários consecutivos ou a 6 interpolados sem ser devidamente justificada é considerado o abandono do espaço de venda levando à caducidade do direito de ocupação do mesmo.

Évora, Paços do Concelho, 8 de abril de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

EDITAL

Alexandre Varela, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 165º do Código da Estrada, faz saber que os proprietários dos veículos abaixo indicados

VEÍCULOS	COR	MATRÍCULA
Peugeot 205	Branco	04-30-EC
Hyundai	Azul	28-56-LC
Honda Civic	Verde	47-82-HD
Opel Kadet	Branco	JH-88-21
BMW	Preto	24-64-GV
Peugeot 106	Azul	69-17-HQ
Nissan	Preto	97-02-JI
Ford Fiesta	Branco	49-39-HU
Fiat Punto	Dourado	12-24-PG

Ficam por este meio notificados pelo abandono da viatura nos termos do artigo 163º e seguintes do código da estrada em vigor, por se encontrar recolhida no Parque de Materiais da Câmara Municipal de Évora, sito na Rua António Francisco Melro, Évora.

Notifica-se deste modo o respetivo proprietário de que deverá levantar a viatura no prazo de 45 dias a contar da publicação do presente edital, sob pena do veículo se considerar abandonado e o mesmo ser adquirida por ocupação pela Câmara Municipal de Évora. A reclamação do veículo deve ser feito pelo titular do respetivo documento de identificação, junto do balcão único do Município de Évora, sito na Praça do Sertório, em Évora.

A entrega do veículo ao reclamante depende do pagamento das despesas de remoção (82.68€) e depósito (16.54€/dia) de acordo com o artigo 61º do Regulamento Municipal de Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Évora.

Para constar se afixa o presente edital.

Évora, Paços do Concelho, 8 de abril de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO, DESTINADOS A GARAGEM E SETOR TERCIÁRIO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, em conformidade com a delibera-

ção da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2020, que pelas **10 horas e 30 minutos do dia 11 de maio de 2021**, na Sala dos Leões do Edifício dos Paços do Concelho, vai proceder-se à hasta pública para alienação de dois lotes de terreno, nos termos e condições abaixo mencionados:

1. Identificação dos imóveis

REF.	Denominação	Localização	Artigo Urbano	Descrito na Conservatória	Valor Base
A	Lote de terreno com destino de uso a garagem	Rua José Malhoa, 31, Horta das Figueiras	4287/UFMHF	1857HF	2 130,00€
B	Lote de terreno com destino de uso terciário	Rua Cabeço do Arraial, 20, cabeço do Arraial	5548/UFMHF	169/HF	34 170,00€

2. Local e data limite para apresentação das propostas

As propostas deverão ser entregues até às 17:30 horas do 20.º dia útil após a publicitação do edital, sob pena de não serem admitidas, na Divisão de Administração Geral e Financeira – Gabinete de Finanças e Património, na Praça do Sertório, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.

3 Forma de apresentação e elementos que devem acompanhar a proposta

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados em envelope fechado, identificando-se no exterior o nome ou denominação do proponente e o imóvel a que respeita. Este envelope deve ser encerrado num outro envelope, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Évora, em cujo rosto deverá constar a indicação "HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO, DESTINADOS A GARAGEM E SETOR TERCIÁRIO".

4. Condições de cedência dos prédios urbanos

Os prédios a alienar são cedidos em regime de propriedade total.

Évora, Paços do Concelho, 8 de abril de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

EDITAL

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 13º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares de terrado para o Mercado de Levante do Bacelo, aprovado em reunião pública de 07/04/2021.

O Sorteio será realizado no dia **30 de Abril de 2021** na Secção de



Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas 10h:

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até ao dia **23 de Abril de 2021**, mediante a entrega de:

- Documentos:

- Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, acompanhado

com:

- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das

atividades Económicas (DGAE);

- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;

- Certidão de não dívida à Segurança Social;

- Situação cadastral atual (Finanças).

A cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.

- Lugares postos a sorteio:

Sector	Lugares
Horto Frutícolas	HF06, HF21, HF25
Mel	M02
Pão e Bolos	PB02
Queijos/Enchidos	QE 02, QE 03
Peixe	PX012

- Prazo

A concessão do lugar de terrado é pelo período de 2 anos.

- Taxa

A taxa a pagar no valor de 2,23€/m² conforme previsto no Art.ºº 63.º, n.º 1 - 1.1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no art.º. 5, n.º 2, do mesmo regulamento.

- Pagamentos

Os pagamentos da taxa devida pela atribuição do espaço de venda são liquidados mensalmente, até ao 8º dia de cada mês, na secção Administrativa da Divisão Desenvolvimento Económico, sita na Praça 1º de Maio - Mercado Municipal, Loja 38, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído.

- Sorteio

Os lugares serão sorteados por sectores de atividade e pela ordem que consta no presente Edital.

- Assiduidade

A não comparência em 4 mercados temporários consecutivos ou a 6 interpolados sem ser devidamente justificada é considerado o abandono do espaço de venda levando à caducidade do direito de ocupação do mesmo.

Évora, Paços do Concelho, 16 de abril de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

ATADM EVR 2021/40

DESPACHO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504828576, considerando:

A. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020;

B. A classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia;

C. A renovação do Estado de Emergência aprovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 41 -A/2021, de 14 de abril;

D. A nova Regulamentação do Estado de Emergência pelo Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril;

Ao abrigo do artigo 42º do Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril, determino a reabertura integral, a partir do dia 22 de abril de 2021, das Piscinas Municipais de Évora, ao público, respeitando as orientações da DGS e do respetivo Plano de Contingência.

Évora, Paços do Concelho, 21 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro

Alexandre Varela

ATADM EVR 2021/44

EDITAL

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara de 21 de abril de 2021.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação da ata nº 03 de 10/02/2021. **Aprovada por unanimidade.**

B) Saudação ao 25 de Abril. **Aprovada por unanimidade.**

C) Moção sobre o 1º de Maio. **Aprovada por unanimidade.**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Para conhecimento

1.1. MARÉ, S.A. / Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2020; Relatório do Governo Societário e Relatório de Sustentabilidade; Nomeação dos Representantes do município nos Órgãos Sociais - triénio 2021/2023. **Tomado conhecimento.**

1.2. Ponto de Situação sobre a Pandemia no Concelho. **Tomado conhecimento.**

1.3. Informação Económica e Financeira do Município. **Tomado conhecimento.**

VEREADORA SARA FERNANDES

Proposta para deliberação

1.4. Pronúncia - Transferência de Competências na Área Social. **Aprovada por maioria com a abstenção do senhor Vereador João Ricardo.**

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

Propostas para deliberação

2.1. Edital da Hasta Pública para Venda de Pastagens. **Aprovada por unanimidade.**

2.2. Concurso Público para Remodelação da Variante Entre a Rotunda dos Dadores de Sangue e a Rotunda do Pité. **Aprovada por unanimidade.**

2.3. Concurso Público para Aquisição de Serviços de Coordenação e elaboração da 4ª revisão do Plano de Urbanização de Évora. **Aprovada por unanimidade.**

Proposta para ratificação

2.4. Direito de Preferência na Alienação de Direito de Superfície sobre Terreno sito na Rua Henrique Pousão (Horta das Figueiras). **Aprovada por unanimidade.**

**11. SERVIÇOS OPERACIONAIS****Propostas para deliberação**

11.1. Empreitada "Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende / 2ª Fase. Contrato de Trabalhos Complementares.

Aprovada por unanimidade.

11.2. Empreitada "Requalificação e Modernização da Escola EB1 de S. Mamede". **Aprovada por unanimidade.**

12. APROVAÇÃO EM MINUTA - Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Évora, Paços do Concelho, 21 de abril de 2021

O Presidente da Câmara
Carlos Pinto de Sá

EDITAL**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE PASTAGENS**

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 21 de abril de 2021, que pelas 10 horas do dia 12 de maio de 2021, na Sala dos Leões do Edifício dos Paços do Concelho, vai proceder-se à hasta pública para venda de pastagens, nos termos e condições abaixo mencionados:

1. Identificação dos terrenos

Ref.	Denominação	Localização	Áreas (ha)	Artigo Urbano	Descrito na Conservatória	Valor Base
A	Parcela de terreno	Herdade do Alcaide	9	461	970/H. Figueiras	0€/ha
B	Aeródromo Municipal de Évora	Herdade dos Pinheiros e Casa Branca -Estrada Nacional 254	20	2253	10.494/Sé	10€/ha

2. Local e data limite para apresentação das propostas

As propostas deverão ser entregues até às 17:30 horas do dia 11 de maio de 2021, sob pena de não serem admitidas, na Divisão de Administração Geral e Financeira - Gabinete de Finanças e Património, na Praça do Sertório.

3. Prazo de utilização

Até ao dia 15 de junho de 2021.

4. Forma de apresentação e elementos que devem acompanhar a proposta

A proposta, devidamente datada e assinada e redigida em língua portuguesa ou acompanhada de tradução devidamente autorizada, deve conter a identificação do proponente (Nome, N.º de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e N.º de Identificação Fiscal), bem como o preço proposto, e deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, em cujo rosto deverá constar a indicação: "Proposta para compra de pastagem", bem como a referência da localização a que concorre.

Não serão consideradas propostas apresentadas com valor inferior ao valor base.

5. Abertura das propostas

A abertura das propostas recebidas terá lugar na Sala dos Leões do Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10 horas do dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes legais, devidamente credenciados.

6. Adjudicação

O critério para a adjudicação será a do preço mais alto das propostas apresentadas. Em caso de empate, será aberto, após leitura das propostas, licitação verbal entre os concorrentes presentes, não sendo permitidos lanços inferiores a 10€ (dez euros).

7. Condições específicas no Aeródromo Municipal de Évora

a) No dia de início dos trabalhos no Aeródromo Municipal de Évora, serão explicadas as regras de segurança a ter em conta para a realização dos trabalhos;

b) No Aeródromo Municipal de Évora os fardos quando enfardados, deverão ser retirados no próprio dia do local, de preferência depois do pôr-do-sol (horário do fecho das operações aéreas), ou no dia seguinte antes das 06.00 horas (horário do início das operações aéreas);

c) Deverá ser cortado todo o pasto, mesmo nas zonas que não queiram aproveitar, ou seja, todo o espaço do aeródromo deverá ficar cortado.

8. Modalidade de pagamento

No prazo de cinco dias após a notificação da adjudicação.

9. Interpretação das cláusulas e casos omissos

Qualquer dúvida que seja suscitada na interpretação de algumas cláusulas deste edital, ou verificandose existirem casos omissos, será a mesma esclarecida, ou suprida a omissão, por despacho do Senhor Presidente da Câmara.

Évora, Paços do Concelho, 23 de abril de 2021

O Presidente da Câmara
Carlos Pinto de Sá

ATADM EVR 2021/46

DESPACHO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504828576, considerando:

A. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020;

B. A classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia;

C. A cessação do Estado de Emergência, renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 41 -A/2021, de 14 de abril desde as 23h59 do dia 30 de abril de 2021 (cfr. artigo 3º);

D. A deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 10 de fevereiro, que isentou o pagamento de estacionamento tarifado (isenção do pagamento de taxa devidas pelo estacionamento tarifado no Centro Histórico), mas apenas pelo período do Estado de Emergência;

E. A constatação de que, nesta nova fase de desconfinamento, a isenção de pagamento de estacionamento, ao invés de beneficiar, penaliza o comércio e outra actividade económica e os residentes



porque impede a rotatividade nos lugares de estacionamento – regista-se um significativo número de viaturas que ocupam o lugar durante grande parte ou todo o dia -, desencorajando e afastando potenciais clientes do Centro Histórico e dificultando o estacionamento de residentes,

DETERMINO, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, a reposição da cobrança de taxas devidas pelo estacionamento tarifado no Centro Histórico a partir do próximo dia 3 de maio de 2021, devendo este Despacho ser submetido a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião imediatamente seguinte a esta data.

Évora, Paços do Concelho, 30 de abril de 2021

O Presidente da Câmara
Carlos Pinto de Sá

PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO, LOCALIZADOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Lei Habilitante

As presentes condições são elaboradas de acordo com as disposições legais constantes da alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que reconhece aos municípios, autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu próprio património, bem como aquele que lhes for afeto, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal, a competência para alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG).

Cláusula 2.ª

Objeto

Constitui objeto do presente procedimento a alienação de dois lotes de terreno, com as seguintes descrições:

-Lote de terreno sito na Rua José Malhoa, 31, com destino de uso a garagem, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4287 da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o nº 1857 da Freguesia da Horta das Figueiras, pelo preço base de 2.130,00€ (dois mil cento e trinta euros);

-Lote de terreno sito na Rua Cabeço, 20, com destino de uso terciário, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5548 da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o nº 169 da Freguesia da Horta das Figueiras, com o preço base de 34.170,00€ (trinta e quatro mil, cento e setenta euros).

Cláusula 3.ª

Publicidade

A hasta pública é publicitada, com a antecedência mínima de 20 dias úteis, através de edital, publicado em um jornal, de âmbito local e afixado no átrio dos Paços do Concelho e no edifício sede da Junta de Freguesia da área de localização do imóvel, com os seguintes elementos:

guintes elementos:

- Local, data e hora;
- Identificação e localização do imóvel;
- Preço base de licitação;
- Local e data limite para apresentação das propostas;
- Forma de apresentação e elementos que devem acompanhar a proposta;

Cláusula 4.ª

Esclarecimentos ou reclamações

- Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 12h30 e das 14h00 até às 17h30, no Gabinete de Finanças e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Sertório, onde poderão também ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na tabela de taxas, bem como ser obtidos quaisquer esclarecimentos.
- As reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento, poderão ser apresentadas, por escrito, até metade do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- Simultaneamente, com a comunicação dos esclarecimentos ao concorrente, procede-se à sua imediata divulgação pela mesma forma utilizada para o anúncio da hasta pública.

Cláusula 5.ª

Apresentação de propostas

- Durante o prazo de 20 dias úteis após a publicitação do edital, deverão os interessados apresentar as suas propostas.
- As propostas serão entregues até às 17h 30m do último dia para apresentação de propostas, pelos concorrentes ou seus representantes, no Gabinete de Finanças e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Sertório, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.
- Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das mesmas.
- As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados em envelope fechado, identificando-se no exterior o nome ou denominação do proponente e o imóvel a que respeita (tal como estará identificado no edital). Este envelope deve ser encerrado num outro envelope, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Évora, em cujo rosto deverá constar a indicação da hasta pública em causa.
- A proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, deve conter os seguintes elementos:
 - Identificação do nome, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, domicílio, no caso de pessoas singulares e contacto telefónico;
 - Identificação da denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matrícula do registo comercial, no caso das pessoas coletivas;
 - Indicação do preço, superior ao preço base de licitação.
- A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:



8. A apresentação dos documentos relativos aos imóveis é da responsabilidade dos serviços municipais.

9. A escritura pública será outorgada no prazo de 20 dias úteis após a apresentação dos documentos referidos no número 7, sendo o adjudicatário notificado do dia hora e local, por carta registada, com aviso de receção, com oito dias de antecedência.

10. Os encargos de natureza fiscal e notariais e outros, inerentes ao contrato de compra e venda, designadamente o Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa, Imposto de Selo e emolumentos notariais devidos, são da responsabilidade do adjudicatário.

11. A injustificada não comparência no dia da outorga da escritura implica a perda dos 10% do preço pago aquando a elaboração do auto de arrematação.

Évora, 8 de abril de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

ANEXO I MODELO DA PROPOSTA

_____(Indicar nome; número de identificação fiscal; número de cartão do cidadão ou bilhete de identidade; domicílio ou sede do respetivo representante legal, e contacto telefónico), sendo seu perfeito conhecimento as condições da hasta pública de imóveis a que se refere o anúncio edital datado de ____ (indicar data), pretende adquirir o prédio identificado como ____ (indicar a verba para a qual apresenta proposta nos termos constantes do anúncio), oferecendo a quantia de _____ € (indicar a quantia por extenso e por algarismos - prevalecendo em caso de divergência a indicada por extenso).

Data

Assinatura

ANEXO II MINUTA DE DECLARAÇÃO IDENTIFICADA NA CLÁUSULA 5.ª, N.º 6 ALÍNEA A) DO PRESENTE REGULAMENTO

_____(1) titular do bilhete de identidade n.º _____, residente em _____, na qualidade de representante legal de _____(2), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(3)

a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos aos Estado Português;

b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal.

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se tratar de pessoa coletiva.

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas

(3) No caso de concorrentes pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE	Município de Évora
DIRETOR	Carlos Pinto de Sá
EDIÇÃO	Câmara Municipal de Évora
COORDENAÇÃO	Divisão de Comunicação
TIRAGEM	100 exemplares
DESIGN	Divisão de Comunicação
IMPRESSÃO	Câmara Municipal de Évora
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Praça do Sertório, 7004-506 Évora Tel. 266 777 000 Fax. 266 702 950 Email. cmevora@cm-evora.pt